



# SUMÁRIO

- Aviso de cancelamento de publicação do PP 010/2016
- Lei nº 54 de 11 de fevereiro de 2016



### Pregão Presencial

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO PP 010/2016** – O Município de Presidente Dutra – Bahia, torna sem efeito o aviso em questão, publicado no DOCGED, endereço eletrônico <http://docgedsistemas.com.br/ba/pmpresidentedutra/>, em 15 de fevereiro de 2016, Ano II - Edição nº 00031 | Caderno 1. Raimundo Mário P. Machado – Pregoeiro.



Lei

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**LEI Nº. 54 de 11 de fevereiro de 2016.**

**Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO FERREIRA MACHADO o prédio onde se desenvolve as atividades da educação infantil - CRECHE, localizada na Praça Luiz Rogério, centro, s/n, nesta cidade de Presidente Dutra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal